



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro – CAJAZEIRINHAS, inscrita no CNPJ nº 10.461.231/0001-56, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Municipal, EDNEY DE ALMEIDA PIRES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, 250 - AREIA BRANCA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.721.542/0001-56, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenço, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF nº 031.650.584-66, Carteira de Identidade nº 2264294 SSP/PB, vencedor do Pregão Presencial nº 00001/2018, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0038/2019, com acréscimo de R\$ 7.677,00, totalizando o valor R\$ 38.385,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTEGRA AO CONTRATATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição o contrato n. 38/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ nº 10.461.231/0001-56



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, 04 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Geraldo de A. Cezario
077-555.034-01

José Soares da Nogueira Neto
703.570-824-35

PELA CONTRATANTE

Edney de Almeida Pires
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

PELO CONTRATADO

Joabe de Sá Lourenço
-PROCURADOR-
LICITAÇÕES E CONTRATOS

M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ nº 10.461.231/0001-56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **17.721.542/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

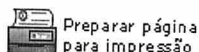
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:03:42 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **BC6E.655D.3108.BE1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão